



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO N.º 171/05 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços hierarquizados e descentralizados, atingindo 425 municípios;

as Leis Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01 referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;

a Resolução nº 22/04 da CIB/RS, que determina as normas para apreciação das intenções dos municípios quanto à ampliação dos Centros de Atenção Psicossocial;

a ampliação de cadastro de Centros de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde;

a Resolução nº 014/05 da CIB/REGIONAL da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Aprovar a proposta de intenção de CAPS I para o município de São José do Norte.

**Art. 2º**-No prazo máximo de seis meses, o município deverá encaminhar a documentação de acordo com a PT/MS nº 336/02, para cadastro junto ao Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS